

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Bananal

Lei nº 4

Abre crédito para construção de uma praça nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bananal:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir nesta cidade uma praça a qual receberá o nome do Coronel Pedro Bezerra da Silveira Leal.

Artigo 2º - Que seja edificado na dita praça um busto do inesquecível Coronel Pedro.

Artigo 3º - Fica aberto a Tesouraria o crédito necessário para ocorrer as despesas da presente Lei:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Bananal, em 24 de dezembro de 1962.

João Galvão Chaves
Presidente

Wilson Ferreira Campos
1º - Secretário.